como forma de estimular a inserção em outros espaços acadêmicos, bem como a aquisição de saberes e habilidades necessárias à sua formação.

Os limites de carga horária para validação das atividades complementares estão definidos no quadro a seguir e remetem às orientações da Resolução nº 080/2012 do Conselho Superior do IFPE.

Categorias	Atividade realizada	Carga horária semestral (h/r)	Carga Horária Durante o Curso (h/r)
I	Disciplinas cursadas em outros cursos de graduação	60	60
	Monitoria	40	80
	Cursos de idiomas realizados durante o curso, comunicação e expressão e informática	40	80
	Cursos extras realizados durante o curso	20	40
П	Visita técnica em área afim ao curso e supervisionada pela instituição, mediante apresentação de relatório.	20	80
	Estágio Profissional não obrigatório	60	60
III	Participação como ouvinte, participante, palestrante, instrutor, apresentador, expositor ou mediador em eventos científicos, seminários, atividades culturais, esportivas, políticas e sociais, sessões técnicas, exposições, jornadas acadêmicas e científicas, palestras, seminários, congressos, conferências ou similares	10	80
IV	Participação em pesquisa	20	80
	Publicações de textos acadêmicos	10	40
	Grupos de estudos com produção intelectual	10	20
	Trabalhos desenvolvidos sob orientação de docente apresentados em eventos acadêmicos	10	40

Quadro 13: Atividades complementares e seus limites

O estudante do curso de Engenharia de Software deverá realizar as Atividades Complementares cumprindo atividades de pelo menos 02 (duas) categorias diferentes dentre as seis listadas no Quadro 13. As atividades realizadas antes do início do curso não poderão ser convalidadas como atividades complementares. Para o registro, acompanhamento e validação das